

de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268, incisos VIII e X, da Resolução nº 2/2023 – CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00301089/2023-35, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação do Centro Educacional Chianca, situado no Setor Norte, Área Complementar 419, Conjunto G, Lotes 19, 20 e 21, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, mantido por Centro Educacional Chianca e Cia Ltda., CNPJ nº12.323.067/0001-46, com sede no mesmo endereço, para: Centro Educacional Samar.

Art. 2º Homologar a mudança de denominação da mantenedora da instituição educacional, de: Centro Educacional Chianca e Cia Ltda., para: Centro Educacional Samar Ltda.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00251126/2022-76, resolve:

Art. 1º Autorizar o encerramento da oferta de educação infantil, creche, para crianças de 4 meses a 1 ano de idade, na Escola de Educação Infantil Corujinha do Saber, situada na QNN 36, Conjunto C, Lote 32, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida por L de P Bequiman Pedrosa Educação Infantil, CNPJ nº 23.902.343.0001-47, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fique sob a responsabilidade da mantenedora da Instituição Educacional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VIII, do artigo 265, da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00280557/2023-21, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência da mantenedora atual do INSTEI Centro de Ensino, situado na QNM 4, Conjunto P, Lotes 31, 33 e 35, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, de: Instituto de Educação Integrada Ltda., CNPJ nº 36.756.617/0001-89, para: Instituto de Educação Lumini Ltda., CNPJ nº 51.687.568/0001-63, com sede na QNM 4, Conjunto P, Lotes 31, 33 e 35, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional, de: Instei Centro de Ensino, para: Instituto de Educação Lumini.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, David Alexandre Teles Farina, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira e Séfora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: David Alexandre Teles de Farina o Processo nº 406.665-87. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 401.319-23. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 25.238-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e vinte minutos e, para constar, eu, Harley de Sousa Leite, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Brasília/DF, 05 de dezembro de 2023, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, David Alexandre

Teles Farina, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira e Séfora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, ao Conselheiro: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 180.955-97. JULGAMENTOS: O Conselheiro David Alexandre Teles Farina relatou o Processo nº 406.665-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015 e, por maioria, o voto da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos, opinando pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos do Decreto de 2017 e pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 401.319-23, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e pela prejudicialidade, nos termos dos Decretos de 2012, 2013 e 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 07 de dezembro de 2023, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, David Alexandre Teles Farina, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Carolina Martins Miranda de Oliveira e Séfora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva informou ao Plenário que realizou, nesta data, inspeção Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PPDF, fazendo um breve relato da situação atual daquela Penitenciária. Com a palavra, o Senhor Presidente agradeceu ao Conselheiro Pedro Arruda pelas informações prestadas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, ao Conselheiro: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 400.875-58. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 180.995-97, tendo sido aprovado, por maioria o voto do Conselheiro David Alexandre, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015 e, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Carolina Martins Miranda de Oliveira relatou o Processo nº 77.665-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2023, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, David Alexandre Teles Farina, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Carolina Martins Miranda de Oliveira e Séfora Azevedo Silva Zortéa. Ausente, justificadamente, a Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões do mês de janeiro de 2024 para os dias 16, 18, 23 e 25, às dezoito horas. Prosseguindo, o Senhor Presidente e os demais Conselheiros desejaram a todos um feliz natal e um ano novo repleto de realizações. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 400.875-57, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 14 de dezembro de 2023, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO/DF
DATA: 19.12.2023 – 10h LOCAL
VIDEOCONFERÊNCIA

No dia (19) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dez horas (10h), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2023. Participaram da reunião os conselheiros representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará. ITEM I. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, realizou a abertura da reunião dando boas-vindas aos presentes, seguido da apreciação da pauta. ITEM II. Justificou sua ausência: Não houve justificativas. ITEM III. Atualização do andamento do Edital nº01/2023. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, informou sobre os trâmites do Edital de Chamamento Público. ITEM IV. Atualização do andamento do Termo de Referência. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, informou que a aquisição de EPI's por meio do Termo de Referência foi concluída. ITEM V. Discussão sobre a DECISÃO Nº 5261/2023, foi deliberado pelo pleno que a decisão será respondida por meio das execuções do Edital, do Termo de Referência, entre outras ações que o CDI/DF desenvolveu no decorrer de 2023. ITEM VI. Apresentação do parecer do projeto Bem-Estar 60+ submetido ao CDI para autorização de captação de recursos para financiamento de projetos por meio do FDI/DF - A instituição foi autorizada a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos do idoso do Distrito Federal - FDI/DF, na modalidade chancela, de acordo com a Resolução Normativa nº 208, de 22 de junho de 2023. ITEM VII. Encerramento - A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrado os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que será assinada por ela e pelo Presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS. Brasília/DF, 19 de dezembro de 2023.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

DAYANNE ROSA REZENDE
Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

RESOLUÇÃO Nº 226 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º Estabelecer o CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL (CDI/DF) DO 1º e 2º SEMESTRE DE 2024, consoante anexo I.

Art. 2º Constituir o CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL (CDI/DF) DO 1º e 2º SEMESTRE DE 2024, conforme anexo II

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL (CDI/DF)

1º e 2º SEMESTRE DE 2024

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	06/02/2024	9h30
MARÇO	05/03/2024	9h30
ABRIL	02/04/2024	9h30
MAIO	07/05/2024	9h30
JUNHO	04/06/2024	9h30
JULHO	02/07/2024	9h30
AGOSTO	06/08/2024	9h30
SETEMBRO	03/09/2024	9h30
OUTUBRO	01/10/2024	9h30
NOVEMBRO	05/11/2024	9h30
DEZEMBRO	03/12/2024	9h30

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES

DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO

DO DISTRITO FEDERAL (CDI/DF)

1º e 2º SEMESTRE DE 2024

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO	COMISSÃO DE NORMAS	COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ARTICULAÇÃO COM OS CONSELHEIROS	COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FDI/DF
20/02/2024 - TERÇA-10H	22/02/2024 - QUINTA-10H	23/02/2024 - SEXTA-10H	27/02/2024 - TERÇA-10H
12/03/2024 - TERÇA-10H	14/03/2024 - QUINTA-10H	15/03/2024 - SEXTA-10H	19/03/2024 - TERÇA-10H
09/04/2024 - TERÇA-10H	11/04/2024 - QUINTA-10H	12/04/2024 - SEXTA-10H	16/04/2024 - TERÇA-10H
14/05/2024 - TERÇA-10H	16/05/2024 - QUINTA-10H	17/05/2024 - SEXTA-10H	21/05/2024 - TERÇA-10H

11/06/2024 - TERÇA-10H	13/06/2024 - QUINTA-10H	14/06/2024 - SEXTA-10H	18/06/2024 - TERÇA-10H
02/07/2024 - TERÇA-10H	11/07/2024 - QUINTA-10H	12/07/2024 - SEXTA-10H	16/07/2024 - TERÇA-10H
13/08/2024 - TERÇA-10H	15/08/2024 - QUINTA-10H	16/08/2024 - SEXTA-10H	20/08/2024 - TERÇA-10H
10/09/2024 - TERÇA-10H	12/09/2024 - QUINTA-10H	13/09/2024 - SEXTA-10H	17/09/2024 - TERÇA-10H
08/10/2024 - TERÇA-10H	10/10/2024 - QUINTA-10H	11/10/2024 - SEXTA-10H	15/10/2024 - TERÇA-10H
12/11/2024 - TERÇA-10H	14/11/2024 - QUINTA-10H	22/11/2024 - SEXTA-10H	19/11/2024 - TERÇA-10H
10/12/2024 - TERÇA-10H	12/12/2024 - QUINTA-10H	13/12/2024 - SEXTA-10H	17/12/2024 - TERÇA-10H

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a manutenção da Força-Tarefa para o monitoramento e fiscalização de obras e edificações sem o devido licenciamento, parcelamentos do solo e ocupações irregulares no Setor Habitacional Vicente Pires – DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento nos incisos I, II, V e XII do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.302, de 16 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos parâmetros das Diretrizes Urbanísticas - DIUR nº 02/2015 e do Plano de Uso e Ocupação do Solo para o Setor Habitacional Vicente Pires;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e preservação da ordem urbanística no Setor Habitacional Vicente Pires;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação das áreas públicas destinadas a Espaços Livres de Uso Público – ELUP, Equipamentos de Uso Comunitário – EPC e Equipamentos Públicos Urbano – EPU no Setor Habitacional Vicente Pires;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação de áreas verdes, nascentes e cursos d'água remanescentes no Setor Habitacional Vicente Pires; e

CONSIDERANDO a possibilidade de regularização das edificações existentes nos núcleos urbanos informais, conforme parâmetros do Decreto nº 44.860/2023, resolve:

Art. 1º Manter a Força-Tarefa para monitorar e fiscalizar obras e edificações irregulares de habitações unifamiliares ou coletivas, independentemente se concluídas ou em andamento, parcelamentos do solo e ocupações irregulares sem o devido licenciamento e as áreas públicas destinadas a Espaços Livres de Uso Público – ELUP, Equipamentos de Uso Comunitário – EPC e Equipamentos Públicos Urbano – EPU no Setor Habitacional Vicente Pires – SHVP.

Art. 2º A Força-Tarefa ocorrerá mediante Programação Fiscal Operacional Específica, iniciada em 01/01/2024, com previsão de conclusão dos trabalhos em 31/12/2024.

Art. 3º As obras e edificações com ações fiscais preexistentes que estejam em descumprimento de atos administrativos fiscais ora não sujeitos a efeito suspensivo em sede de recurso administrativo ou judicial deverão sofrer ações fiscais e penalidades por infração continuada ou reincidência, conforme previsão no Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – COE e na legislação específica.

Parágrafo Único: Para as obras e edificações passíveis de regularização serão emitidas advertências ou será dada continuidade às ações fiscais nos termos do COE.

Art. 4º Os descumprimentos de Embargo e de Interdição deverão ser comunicados às autoridades policiais competentes, conforme comando do art. 13, inciso IX, da Lei nº 6.138/2018 – COE.

Art. 5º A coordenação da Força-tarefa será realizada pela Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance – SEINT.

Parágrafo Único: A Subsecretaria de Fiscalização de Obras - SUOB disponibilizará à SEINT 08 auditores/auditores fiscais diariamente para aplicação das penalidades fiscais previstas no Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, Lei nº 6138/2018.

Art. 6º A Subsecretaria de Operações – SUOP deverá planejar e executar as operações em obras e edificações irregulares.

Art. 7º A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG deverá estruturar a logística operacional para realização da Força-Tarefa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA